



# Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45



## Lei Ordinária nº 903/2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Goianá aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais) nas seguintes dotações no Orçamento da Prefeitura Municipal de Goianá - MG:

2	Prefeitura Municipal de Goianá	
2.03	Secretaria Municipal de Educação	
2.03.01	Educação	
2.03.01.12	Educação	
2.03.01.12.361	Ensino Fundamental	
2.03.01.12.361.002	Transporte com Eficiência	
2.03.01.12.361.002.1.0003	Renovação e Aquisição de Frota do Transporte Escolar	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$270.000,00
2.03.01.12.361.004	Educação em Evolução	
2.03.01.12.361.004.2.0026	Remuneração e Capac. de Prof. Ensino Fundamental	
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil .....	R\$126.000,00
2.03.01.12.361.004.1.0005	Aquisição de Equip. e Mobiliário Ensino Fundamental.	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$275.000,00
2.03.01.12.361.004.2.0027	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 70.000,00
2	Prefeitura Municipal de Goianá	
2.10.	Fundo Municipal de Saúde	
2.10.06	Bloco Investimentos	
2.10.06.10	Saúde	
2.10.06.10.301	Atenção Básica	
2.10.06.10.301.009	Saúde com Qualidade	
2.10.06.10.301.009.1.0022	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00
Total	.....	R\$791.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito suplementar, o excesso de arrecadação da fonte 0.00 - recursos ordinários e das fontes 0.18 e 0.19 -



# Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

Transferências do Fundeb e a superávit financeiro e o excesso de arrecadação da 0.59 - Transferências do Recursos SUS - Bloco das Ações e Serviços Públicos em Saúde.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 09 de dezembro de 2021.

**Estevam de Assis Barreiros**  
**Prefeito Municipal**



**Valéria Cristina Nunes Campos**  
**SECRETÁRIA DO GABINETE**